



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
Jeanlara
Antonia Toseilice Camilo Martins
Diretora Geral

PROJETO DE LEI Nº. 27.11.00042/18, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM 27/11/18

Institui e Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pacatuba, a **SEMANA LIXO ZERO** e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pacatuba, o "Semana Lixo Zero", a ser comemorada anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º - As comemorações alusivas a Semana Municipal do "**LIXO ZERO**" têm como objetivos:

I - reduzir a quantidade de resíduos sólidos a serem enviados para a área de disposição final no Município ou fora deste;

II - promover debates entre os municípios e os diversos segmentos da sociedade congregando os municípios e entidades públicas e privadas como associações, cooperativas, empresas, escolas, universidades, órgãos públicos, entre outros;

III - disseminar e conscientizar, por toda a sociedade, os conceitos de não geração, redução, reutilização, reciclagem e com postagem dos resíduos sólidos;

IV - proporcionar experiências lúdicas e técnicas sobre a correta destinação dos resíduos e o consumo consciente;

V - oportunizar a valorização de trabalhos, projetos, estudos e novidades tecnológicas, voltadas para o meio ambiente;

VII - fomentar a economia circular;

VIII - apoiar e incentivar o cooperativismo;

IX - incentivar o consumo consciente;

XI - incentivar a promoção de mutirão de limpeza nas praias, nos rios, parques, trilhas ecológicas, praças, ruas, entre outros pontos da cidade;

XII - promover concurso de projetos, desenhos e redações nas escolas da rede pública e privada voltada ao tema.



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O Povo

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo, durante todo o ano e em especial no mês de "Outubro", em cooperação com a iniciativa privada, com concessionárias de serviços públicos, com órgãos públicos, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, realizar campanhas de esclarecimentos e de conscientização, com o intuito de alcançar os objetivos previstos no art. 2º desta Lei, inclusive mediante:

I - palestras, simpósios, congressos;

II - apresentações;

III - distribuição de panfletos, folders, cartazes, cartilhas informativas e assemelhadas;

IV - concursos públicos a ser realizados no ambiente escolar da rede pública ou privada, que podem ser desenvolvidos através de:

a) Redação escolar;

b) Projetos de reciclagem;

c) Transformação do "lixo" em brinquedos, móveis, objetos de decoração e outros.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, e possíveis recursos originários das concessionárias de serviços públicos que estejam destinados ao cumprimento dos objetivos desta lei.

Art. 5º - Demais atos necessários ao cumprimento desta lei serão regulamentados por Decreto, na data de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 27 de novembro de 2018.

FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA
VEREADOR/REQUERENTE



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
COMPROMISSO COM O POVO**

JUSTIFICATIVA

Esta propositura tem por finalidade diminuir ao mínimo a produção de lixo, através de campanhas publicitárias agressivas, utilizando todos os meios de comunicação para alertar os impactos causados pelo o lixo no meio ambiente. São objetivos do projeto promover debates entre diversos setores, como instituições, empresas, poder público, escolas municipais; proporcionar experiências lúdicas e técnicas; apoiar e incentivar o cooperativismo; oportunizar o lançamento de novidades tecnológicas locais; favorecer e contribuir para a redução, reutilização, reciclagem e compostagem, incentivar o consumo consciente; e incentivar a promoção de mutirão de limpeza em parques, praças, ruas, pontos turísticos entre outros locais. O município de Pacatuba necessita de novas iniciativas e abordagens com seus resíduos, visto o aumento da população, do consumo e a dificuldade de infraestrutura. O tema lixo precisa de novas perspectivas, assim como, a melhoria da comunicação com a população e integrando o assunto no dia a dia das pessoas, impactando na melhoria da limpeza da cidade, da destinação correta dos resíduos, nas cooperativas, na criação de novas empresas no que se refere ao incentivo a pesquisa e integração das universidades para a geração local de tecnologia e estudos sobre gestão e tratamento de resíduos. Diante do exposto, apresento a presente propositura, contando com a participação dos nobres colegas para a sua aprovação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA,

**FRANCISCO DE JESUS FERREIRA DA SILVA
VEREADOR/REQUERENTE**